PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 830 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$. 65.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de Cr$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil / cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
5.3. - Cultura
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 5.000,00

6. - SAÚDE - Funrural
6.1. - Assistência Médica e Sanitária
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 5.000,00

7. - SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.1. - Habitação e Urbanismo
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 10.000,00

7.2. - Serviços de Estr.de Rodagens Municipais
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 20.000,00

7.3. - Comunicação
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 20.000,00

7.8. - Serviços Funerários
3111 - Pessoal Civil ..... Cr$ 5.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior ficam prejudicadas a seguinte dotação do orçamento vigente :

8. - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
8.1. - Diversos Encargos Gerais do Município
4351 - Amortização da Dívida ..... Cr$ 65.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 29 de Dezembro de 1980

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 29 de Dezembro de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.